



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria SPPREV nº 48, de 14 de janeiro de 2025

A Diretora-Presidente da São Paulo Previdência - SPPREV, nos termos do estabelecido nos artigos 8º e 9º, ambos da Lei Complementar 1.012, de 05-07-2007 com redação dada respectivamente pelos artigos 30 e 31 da Lei Complementar 1.354, de 06-03-2020 combinado com os artigos 36 e 38 do Decreto nº 65.964, de 27-08-2021, comunica:

Artigo 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, fica estabelecida conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - Os aposentados e os pensionistas do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, contribuirão, conforme estabelecido no art. 9º da Lei Complementar nº 1.012, de 05-07-2007, com redação dada pelo art. 31 da Lei complementar nº 1.354, de 06-03-2020, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2025.

ANEXO I

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: 11%	De R\$ 0,00 até R\$ 1.518,00
FAIXA 2: 12%	De R\$ 1.518,01 até R\$ 4.022,46
FAIXA 3: 14%	De R\$ 4.022,47 até R\$ 8.157,41
FAIXA 4: 16%	Acima de R\$ 8.157,41

ANEXO II

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: Isento	De R\$ 0,00 até R\$ 1.518,00
FAIXA 2: Isento	De R\$ 1.518,01 até R\$ 4.022,46
FAIXA 3: Isento	De R\$ 4.022,47 até R\$ 8.157,41
FAIXA 4: 16%	Acima de R\$ 8.157,41